



**UnB**

Programa de Pós-Graduação Profissional em  
**Engenharia Elétrica**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
EDITAL No. 11/2020**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA TURMA ESPECÍFICA DO  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE  
LETIVO DE 2020.

**PREÂMBULO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital N° 11/2020, de retificação do Edital N° 8/2020, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Item 1.1**

Onde se lê:

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de turma específica do curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e conforme contrato registrado sob TED nº 08/2019-ABIN, celebrado entre a Universidade de Brasília e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), onde a execução se dará por meio da Escola de Inteligência (ESINT) para capacitar e promover a titulação dos colaboradores da Agência Brasileira de Inteligência e Membros do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Leia-se:

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de turma específica do curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e conforme contrato registrado sob TED nº 08/2019-ABIN, celebrado entre a Universidade de Brasília e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), onde a execução se dará por meio da Escola de Inteligência (ESINT) para capacitar e promover a titulação de servidores da Agência Brasileira de Inteligência e do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e de cidadãos da comunidade.

**Item 3.3**

Onde se lê:



Os candidatos terão de comprovar vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo (cumprimento do estágio probatório), com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital.

Leia-se:

(Os candidatos terão de comprovar vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo (cumprimento do estágio probatório), com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital; exigência não aplicável aos candidatos às vagas de ampla concorrência que não sejam servidores públicos.

#### **Item 3.4.4**

Onde se lê:

Carta do chefe ou dirigente do Órgão de origem do candidato, explicitando a intenção de liberação para que o candidato possa se ausentar de sua unidade de trabalho, a fim de participar das aulas presenciais ou por vídeo conferência, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado.

Leia-se:

Carta do chefe ou dirigente do órgão, explicitando a intenção de liberação para que o candidato possa se ausentar de sua unidade, a fim de participar das aulas presenciais ou por vídeo conferência, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado; exigência não aplicável aos candidatos às vagas de ampla concorrência que não sejam servidores públicos.

#### **Item 3.4.4.1**

Onde se lê:

As aulas a serem realizadas por meio de vídeo conferência serão disponibilizadas para as unidades remotas, onde a ABIN possui representação estadual. A lista de endereço dessas unidades pode ser consultada via <http://www.abin.gov.br>.

Leia-se:

Os servidores da ABIN lotados em Superintendências Estaduais poderão assistir às aulas por meio de vídeo conferências transmitidas para as representações estaduais desse órgão. Os servidores da ABIN lotados na sede, os agentes públicos que são membros do SISBIN e os cidadãos contemplados com as vagas de ampla concorrência assistirão às aulas presencialmente em Brasília.

#### **Item 3.4.5**

Onde se lê:

Declaração do setor de Recursos Humanos (RH) do Órgão de origem do candidato, atestando o tempo total, em anos completos, de exercício no cargo.

Leia-se:



Declaração do setor de Recursos Humanos (RH) do Órgão de origem do candidato, atestando o tempo total, em anos completos, de exercício no cargo; exigência não aplicável aos candidatos às vagas de ampla concorrência que não sejam servidores públicos.

#### **Item 3.4.7**

Onde se lê:

(...) último comprovante de rendimentos (para fins de comprovação de investidura e exercício em cargo público) ou declaração oficial do Órgão em que trabalha atestando sua condição de servidor público da ativa.

Leia-se:

(...) último comprovante de rendimentos (para fins de comprovação de investidura e exercício em cargo público) ou declaração oficial do órgão em que trabalha atestando sua condição de servidor público da ativa (exigência não aplicável aos candidatos às vagas de ampla concorrência que não sejam servidores públicos).

#### **Item 6.2**

Onde se lê:

Conteúdo da proposta em relação ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato com ênfase nas questões afetas à área de atuação no órgão ao qual o candidato está vinculado.

Leia-se:

Conteúdo da proposta em relação ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato com ênfase nas questões afetas à área de atuação no órgão ao qual o candidato está vinculado ou à Atividade de Inteligência.

#### **Item 10.7**

Onde se lê:

As normas da ESINT serão de observância obrigatória dos candidatos selecionados e aprovados. Estas normas serão informadas aos candidatos, oportunamente, antes do primeiro dia de aula.

Leia-se:

As normas da ESINT serão de observância obrigatória dos candidatos selecionados e aprovados. Estas normas serão informadas aos candidatos, oportunamente, no primeiro dia de aula.



**Anexo II**

Onde se lê:

Manter vínculo empregatício com o órgão pelos 4 (quatro) anos seguintes ao término do Curso, sob pena de ressarcimento em 100% dos valores pagos com recursos da ESINT e SISBIN

Leia-se:

Manter vínculo empregatício com o órgão pelos 4 (quatro) anos seguintes ao término do Curso, sob pena de ressarcimento em 100% dos valores pagos com recursos da ESINT e SISBIN, exigência não aplicável aos candidatos às vagas de ampla concorrência que não sejam servidores públicos;

Brasília, DF, 08 de setembro de 2020

RAFAEL TIMOTÉO DE SOUSA JÚNIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA